DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº 081 de 30 de outubro de 2019.

"Concede uma falta abonada ao servidor que doar sangue porventura da Parceria firmada com o Hospital Amaral Carvalho"

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os incisos VI, IX, XXIV e XXIX, todos do artigo 57, da Lei Municipal n° 001/90;

CONSIDERANDO a parceria firmada através do Departamento de Saúde com o Hospital Amaral Carvalho visando fomentar a doação de sangue pelos munícipes;

CONSIDERANDO o cristalino interesse público em estimular ações como a ora em comento;

DECRETA:

Art. 1. Será concedida uma falta abonada, acrescida às já legalmente previstas, para o servidor público que doar sangue quando da parceria firmada entre esse Município e o Hospital Amaral Carvalho.

Art. 2°. A doação deve ter lugar em 26 (vinte e seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), à partir das 18 (dezoito) horas, em locais previamente estabelecidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê-SP, 30 de outubro de 2019.

José Carlos Vendramini

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE SUPRESSÃO A ATA N.º 24/2019, CELEBRADA EM 08/04/2019, PROCESSO N.º 543/2019 – EDITAL N.º 18/2019 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: C.G. DE ABREU GOES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar. Fica previsto uma supressão ao valor do item 32 – Leite UHT/UAT, integral, o preço unitário do item que era de R$ 3,21 passa a ser R$ 2,89. O presente Termo Aditivo é realizado em virtude de requerimento da empresa contratada solicitando tal alteração, devido à variação do preço de mercado do produto conforme notas fiscais anexas ao processo. O Reequilíbrio Econômico Financeiro (supressão) passa a vigorar a partir do dia 29 de outubro de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

MINEIROS DO TIETÊ, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL